28º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/SESPA/2021. PROCESSO Nº 2025/2970695

28º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2021, que entre si celebram a **SESPA** e **Associação de Saúde, Esporte, Lazer e Cultura – ASELC,** Organização Social de Saúde responsável pela gestão, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no **Hospital Regional Público de Castanhal**, mediante cláusulas e condições a seguir discriminadas.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, CEP 66.093-677, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Ordenador de Despesas e Secretário Adjunto de Gestão Administrativa **Dr. EDNEY MENDES PEREIRA**, Portaria nº 1.063/SESPA, de 24/10/2023 (DOE 35.585 de 25/10/23), brasileiro, portador do RG nº 2831465 PC/PA, inscrito no CPF sob nº 609.602.562-53, residente e domiciliado nesta capital e **ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA – ASELC**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada no Pará como Organização Social (Dec. Estadual nº 2.104 de 11/06/2018), inscrita no CNPJ/MF n° 09.055.340/0003-56 (Hospital Regional Público de Castanhal), sito à Av. dos Universitários, nº 3035, bairro de Jaderlândia, Castanhal – PA, CEP: 68.746-360, com estatuto (9ª Alteração) registrado no dia 07/08/2020, número de ordem 44.942, Livro A, averbado à margem do Registro nº 37.577 de 06/05/2015, no Cartório de 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, nesta Comarca, neste ato representada por seu presidente **CLEBSON CARLOS GOMES VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 6023772-SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 993.927.202-20, domiciliado e residente à Travessa 03 de maio, nº 1821, CEP 66.113-010, bairro de São Brás, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2021, Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024, Portaria GM/MS Nº 6.636, de 19 de fevereiro de 2025 e Resolução n° 56, de 24 de maio de 2025, da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema único de Saúde - CIB-SUS/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a realização de Cirurgias Eletivas através do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas - Exercício de 2025, no **Hospital Regional Público de Castanhal**, conforme demonstrativo de procedimentos abaixo descritos:

DEMONSTRATIVO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E RESPECTIVOS VALORES					
Código SIGTAP	PROCEDIMENTO	QTDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 03 MESES
04.02.01.004-3	TIREOIDECTOMIA TOTAL	20	R$ 1.805,48	R$ 36.109,60	R$ 108.328,80
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	30	R$ 1.984,90	R$ 59.547,00	R$ 178.641,00
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	20	R$ 3.631,72	R$ 72.634,40	R$ 217.903,20
TOTAL GERAL		**70**	**-**	**R$ 168.291,00**	**R$ 504.873,00**

2.2. O Hospital ampliará a oferta e realização dos procedimentos, aos finais de semana e feriados, de modo a complementar as ações já realizadas pelas unidades de saúde, garantindo o acesso aos pacientes que aguardam em fila;

2.3. O Hospital deverá garantir ao paciente consulta de avaliação médica antes da realização do procedimento. Se necessário, realizar o Risco Cirúrgico e, após a cirurgia, assegurar retorno do paciente ao estabelecimento de saúde para reavaliação pós cirúrgica e alta médica, para assim o reinserir na rede, através da atenção básica, a fim de garantir a segurança do paciente;

2.4. Os pacientes a serem submetidos às cirurgias eletivas serão oriundos da Central Estadual de Regulação, de acordo com a fila estadual e obedecendo aos critérios de tempo de espera e prioridade, cuja Autorização de Internação Hospitalar – AIH possuirá faixa numérica específica que identifique o programa;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O **período de vigência** do presente Termo Aditivo, respeitado o prazo de vigência do Contrato de Gestão, será de **03 (três) meses,** a contar da data de assinatura, podendo este prazo ser prorrogado conforme necessidade e justificativa da CONTRATANTE;

3.2. O **prazo de execução dos procedimentos** terá como limite a data de **31/12/2025**.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Marco, Belém-Pa. CEP 66.093-677

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE REPASSE

4.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R$ 504.873,00 (quinhentos e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais)**, estimado para 03 (três) meses e alocados na seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 8877; Plano Interno: 1020008877C; Ação Detalhada: 285296; Descrição: Repasse financeiro da gestão do H.R. de Castanhal, operacionalização da Gestão do hospital; Elemento de Despesa: 335085; Fonte de Recurso: Federal: 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49.

4.2. O relatório dos serviços realizados deverá ser encaminhado ao GTCACHMR/SESPA até o 15º mês de cada mês, conforme os moldes do Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2021;

4.3. O repasse financeiro dependerá da aprovação da produção nos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares do SUS (SIA/SIH), conforme mês de competência;

4.4. A Contratada deverá apresentar a produção dos procedimentos conforme calendário do Ministério da Saúde. O relatório que será gerado a partir dessa produção será encaminhado pelo Departamento de Análise e Serviços ao GTCACHMR/SESPA, que irá atestar os procedimentos e quantitativos realizados para fins de repasse do custeio ao hospital;

4.5. Fica autorizada a realização das cirurgias eletivas classificadas no Subgrupo 04.15 – "Outras Cirurgias", abrangendo intervenções múltiplas e sequenciais, desde que tais procedimentos estejam expressamente previstos no rol de serviços pactuados neste contrato.

4.6. Os valores constantes da Tabela de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos têm caráter referencial. O repasse financeiro ao prestador será efetuado com base na consolidação de faturamento apurada pelo Sistema de Informação Hospitalar (SIH), em conformidade com as regras e parâmetros estabelecidos nas normativas vigentes dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A Organização Social em Saúde deverá encaminhar os seguintes documentos, juntamente com a produção cirúrgica, para que possam ser verificados os quantitativos de procedimentos executados, bem como a comprovação dos pagamentos, sendo:
5.1.1. Contrato Administrativo ou Termo Aditivo de contrato vigente da OSS com a(s) empresa(s) médica(s) que prestarem serviços à unidade hospitalar;
5.1.2. Nota Fiscal de Serviços que conste os tipos de procedimentos realizados, seus respectivos quantitativos e o mês de referência dos procedimentos;
5.1.3. Comprovante de pagamento, vinculado à Nota Fiscal de Serviços emitida;

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Marco, Belém-Pa. CEP 66.093-677

5.1.4. Carta de Quitação, emitida pela empresa médica, referente ao recebimento do pagamento anterior;
5.1.5. Extrato bancário comprovando a entrada e saída do recurso específico;

5.2. Na descrição do documento fiscal a empresa médica contratada deverá informar o número do contrato administrativo e o termo aditivo específico para este programa;

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato de Gestão não alteradas pelo presente Instrumento, especialmente aquelas relativas à obrigatoriedade do monitoramento das metas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 12 de novembro de 2025

WILSON MODESTO FIGUEIREDO JUNIOR:10271597291

Assinado de forma digital por WILSON MODESTO FIGUEIREDO JUNIOR:10271597291
Dados: 2025.11.12 16:42:08 -03'00'

Edney Mendes Pereira
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA

Clebson Carlos Gomes Vasconcelos
Associação de Saúde, Esporte, Lazer e Cultura - ASELC

Testemunha 01:

Nome: Giane Ellen Alves de Souza

CPF nº: 759.239.472-34

Testemunha 02:

Nome: Emyk M Correia Costa

CPF nº: 848.331.572-68

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTD	Valor unitário	Valor total
1	1	CONSULTORIA/ GERENCIAMENTO	UST	32.000	R$ 256,37	R$ 8.203.840,00
	2	IMPLANTAÇÃO/ TREINAMENTO	UST	16.000	R$ 215,79	R$ 3.452,640,00
	3	ANÁLISE DE NEGÓCIOS	UST	48.000	R$ 238,56	R$ 11.450.880,00
	4	CUSTOMIZAÇÃO/MANU-TENÇÃO	UST	44.000	R$ 243,51	R$ 10.714.440,00
	5	SUPORTE TÉCNICO	UST	20.000	R$ 104,91	R$ 2.098.200,00
					Valor total global	R$ 35.920.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas desta contratação estão programadas em dotação do orçamento do Estado do Pará para o exercício de 2025 na classificação: Projeto Atividade: 8309, Elemento de Despesa: 339040, Fontes de Recurso Estaduais: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 /01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 e Fontes de Recurso Federais: 01 600 0000 49 / 02 600 0000 49, Ação: 283890 e Plano Interno: 1020008309C.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 8 (oito) meses, contados de 01 de novembro de 2025, com possibilidade de prorrogação nas hipóteses do art. 114 da Lei Federal nº 14.133/21.
Data de assinatura: 17 de novembro de 2025.
Ordenador: EDNEY MENDES PEREIRA - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, DECRETO Publicado em 16 de outubro de 2023 no DO nº35.574 e Portaria nº1062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DO nº 35.585 de 25 de outubro de 2023.

Protocolo: 1269701

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/SESPA/2025.
PROCESSO Nº 2025/2323794
HOSPITAL PÚBLICO DA MULHER SENHORA DE NAZARÉ (HPMSN)
Fundamento Legal: A celebração do termo aditivo tem por fundamento o disposto na Lei Estadual 5.980/96, no Decreto Estadual 21/19, e nas cláusulas 2.1.27, 3.1.1, 3.1.2, 7.1, 7.6.1 e 9.14 do Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2025.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de valores adicionais aos previstos no contrato de gestão, a título de investimento, conforme previsto na cláusula 9.14 do Contrato de Gestão 001/SESPA/2025, com a finalidade de adquirir instrumentais, equipamentos, mobiliários e material hospitalar, destinados a atender às necessidades do Hospital Público da Mulher.
Data de Assinatura: 12/11/2025
Valor: O valor de investimento deste Termo Aditivo será repassado em parcela única, no montante de R$ 3.851.653,68 (três milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 8877; Plano Interno: 1020008877E; Ação Detalhada: 297462; Descrição: Repasse financeiro para gestão do Hospital da Saúde da Mulher em Belém; Elemento de Despesa: 445085; Fonte: Estadual: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / Estadual: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / Federal: 01.601.0000.49 / 02.601.0000.49 / Federal: 01.601.3110.49 / 02.601.3110.49 / Federal: 01.601.3120.49 / 02.601.3120.49.
Contratado: INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL
CNPJ: 03.254.082/0001-99
End.: Avenida Lino Jardim, nº 905, Vila Bastos, Santo André, São Paulo, CEP: 09041-031
Ordenador: Edney Mendes Pereira – Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1269643

29º Termo Aditivo Contrato de Gestão Nº 001/SESPA/2021
Processo: 2025/3323607
HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DE CASTANHAL
FUNDAMENTO: A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como o que consta no Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2021.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 25 de janeiro de 2026 e finalizando em 23 de julho de 2026.
VIGENCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 25 de janeiro de 2026 e finalizando em 23 de julho de 2026.
Caso o processo de Chamamento Público para seleção de entidades de direito privado visando à gestão do Hospital Regional Público de Castanhal, finalize antes do prazo mencionado, ou por deliberação da Secretária de Estado, este Contrato de Gestão poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante
VALOR: O valor mensal de custeio será de até R$ 14.113.294,49 (quatorze milhões, cento e treze mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), até que seja modificada por novo Termo Aditivo
DATA DE ASSINATURA: 12/11/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8877; Elemento de Despesa: 335085; Fonte: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA-ASELC (CNPJ: 09.055.340/0003-56)
ENDEREÇO: Av. dos Universitários, nº 3035, bairro de Jaderlândia, Castanhal-PA CEP: 68.746-360
ORDENADOR: Edney Mandes Pereira – Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1269647

28º Termo Aditivo Contrato de Gestão Nº 001/SESPA/2021
Processo: 2025/2970695
HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DE CASTANHAL
FUNDAMENTO: A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2021, Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024, Portaria GM/MS Nº 6.636, de 19 de fevereiro de 2025 e Resolução nº 56, de 24 de maio de 2025, da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema único de Saúde - CIB-SUS/PA.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a realização de Cirurgias Eletivas através do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas - Exercício de 2025, no Hospital Regional Público de Castanhal.
VIGENCIA: O período de vigência do presente Termo Aditivo, respeitado o prazo de vigência do Contrato de Gestão, será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura, podendo este prazo ser prorrogado conforme necessidade e justificativa da CONTRATANTE.
O prazo de execução dos procedimentos terá como limite a data de 31/12/2025
VALOR: O valor total do presente Termo Aditivo é de R$ 504.873,00 (quinhentos e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais), estimado para 03 (três) meses.
DATA DE ASSINATURA: 12/11/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 8877; Plano Interno: 1020008877C; Ação Detalhada: 285296; Descrição: Repasse financeiro da gestão do H.R. de Castanhal, operacionalização da Gestão do hospital; Elemento de Despesa: 335085; Fonte de Recurso: Federal: 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA-ASELC (CNPJ: 09.055.340/0003-56)
ENDEREÇO: Av. dos Universitários, nº 3035, bairro de Jaderlândia, Castanhal-PA CEP: 68.746-360
ORDENADOR: Edney Mandes Pereira – Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1269648

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 28/2025/SESPA
PROCESSO: 2024/2558215
OBJETO: Aquisição de PROCESSADOR DE FALA OPUS 2, MARCA MEDEL/ KIT SONNET 2 EAS ME1520 KIT (AXIAL), para cumprimento de Decisão Judicial em favor de E.N.C e A.F.S.F.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Saúde Pública
CNPJ: 05.054.929/0001-17
CONTRATADA: MED-EL do Brasil Eletromedicos LTDA.
CNPJ: 29.251.258/0001-42
VALOR: R$ 76.874,40 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288/ 10.302.1507.8287
ELEMENTO DE DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSO ESTADUAL: 01 500 1002 03 | 02 500 1002 03 01 500 0000 01 | 02 500 0000 01
FONTE DE RECURSO FEDERAL: 01 600 0000 49/ 02 600 0000 49
Em 13 de novembro de 2025
ORDENADOR DE DESPESA: EDNEY MENDES PEREIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 1269278

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 28/2025/SESPA
A Secretária de Estado de Saúde Pública, resolve ratificar o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 28/2025 com fulcro no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, com suas posteriores modificações.
Em 13 de novembro de 2025
IVETE GADELHA VAZ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 1269281

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO N° 02/2025
CONTRATO 14/2022 – PROCESSO N° E-2025/3638833
PARTES: SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA e Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Incluir na dotação orçamentária de 2025: PROJETO ATIVIDADE – 8288 e ELEMENTO DE DESPESA - 339039.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8°, da Lei Federal n° 8.666/1993.